



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## Lei nº 47/76

**EMENTA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o percentual estabelecido pela Lei Municipal nº 40 de 17 de Novembro de 1975 foi usado no decorrer do presente exercício; considerando ainda a insuficiência das dotações orçamentárias para empenho de despesas relativas aos projetos e atividades iniciadas pela administração, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar na importância de CR\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado à suplementação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

### 2.2 SECRETARIA

#### 2.2.1 – Expediente, Comunicação e Pessoal

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros CR\$ 2.000,00

03.07.021.2.07 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

CR\$ 2.000,00

### 2.6 – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 2.6.1 – Serviço de Educação e Cultura

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.1.0 – Obras Públicas CR\$ 52.500,00

08.42.188.1.13 – Construção do Educandário Pe. Heraldo C. de Barros  
CR\$ 52.500,00

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo CR\$ 5.000,00

3.1.4.0 – Encargos Diversos CR\$ 5.000,00

08.42.188.2.16 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Órgão  
CR\$ 10.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas com o presente Crédito, ficam anuladas nos valores que especificam as seguintes verbas:

## 2.1 – EXECUTIVO MUNICIPAL

### 2.1.1 – Gabinete do Prefeito

#### 3.0.0.0 – Despesas Correntes

#### 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.4.0 – Encargos Diversos CR\$ 3.000,00

03.07.020.2.06 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito  
CR\$ 3.000,00

## 2.2 – SECRETARIA

### 2.2.1 – Expediente, Comunicação e Pessoal

#### 3.0.0.0 – Despesas Correntes

#### 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo CR\$ 8.000,00

03.07.021.2.07 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
CR\$ 8.000,00

## 2.3 – SETOR DE FINANÇAS

### 2.4.1 – Tesouraria e Contabilidade

#### 3.0.0.0 – Despesas Correntes

#### 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo CR\$ 3.000,00

03.08.030.2.09 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Setor de Finanças  
CR\$ 3.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

## 2.5 – SETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### 2.5.1 – Planejamento Urbano

#### 4.0.0.0 – Despesas de Capital

#### 4.1.0.0 – Investimentos

4.1.3.0 – Equipamentos e Instalações CR\$ 5.000,00

10.58.323.1.06 – Aquisição de Lâmpadas a Vapor Mercúrio

CR\$ 5.000,00

### 2.5.2 – Serviço Rodoviário Municipal

#### 4.0.0.0 – Despesas de Capital

#### 4.1.0.0 – Investimentos

4.1.4.0 – Material Permanente CR\$ 3.000,00

16.88.534.1.10 – Aquisição de Material de pequeno porte

CR\$ 3.000,00

#### 3.0.0.0 – Despesas Correntes

#### 3.1.0.0 – Despesas de Custeio

#### 3.1.4.0 – Encargos Diversos

CR\$ 3.000,00

16.88.534.2.11 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Serviço Rodoviário Municipal

CR\$ 3.000,00

#### 4.1.1.0 – Obras Públicas

CR\$ 5.000,00

16.88.535.1.12 – Construção de 2 abrigos para passageiros

CR\$ 5.000,00

## 2.6 – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### 2.6.1 – Serviço de Educação e Cultura

#### 4.0.0.0 – Despesas de Capital

#### 4.1.0.0 – Investimentos

#### 4.1.4.0 – Material Permanente

CR\$ 5.000,00

08.42.188.1.15 – Aquisição de Carteiras Escolares

CR\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

3.0.0.0 – Despesas Correntes	
3.2.0.0 – Transferências Correntes	
3.2.1.0 – Subvenções Sociais	CR\$ 8.000,00
08.42.488.2.15 – Subvenção Social a Instituições Educacionais	
	CR\$ 8.000,00
3.2.1.0 – Subvenção Social	CR\$ 10.000,00
08.48.247.2.18 – Subvenção Social a Banda Municipal Sta. Cecília	
	CR\$ 10.000,00

## 2.7 – SETOR DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

2.7.1 – Assistência Médica e Social

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.1.0 – Obras Públicas CR\$ 10.000,00

13.76.449.1.20 – Construção de Esgotos em diversas artérias da cidade  
CR\$ 10.000,00

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.0 – Transferências de Assistência e Previdência Social

CR\$ 10.000,00

15.82.495.2.26 – Pagamento de Pensionistas CR\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 1976

Erivaldo Monteiro da Costa

Prefeito